



LEI Nº 346/2017,

DE, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DENOMINA GINÁSIO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
SENADOR CARLOS JEREISSATE,
PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei denomina prédio público destinado à Educação, eventos Culturais, prática de programas de esporte e lazer.

Art. 2º Passa a ser denominado GINÁSIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER "SENADOR CARLOS JEREISSATI"; o imóvel público localizado na Avenida Deputado Caetano Guedes, Bairro Cacimba do Povo na cidade do Aracati.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Liberdade do Município do Aracati, em 16 de Outubro de 2017.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati